

# CONTRATAÇÃO PÚBLICA

---

Auditoria ao Município de Vila de Rei

---

Proc. n.º 2014/186/A5/285

*Projeto de Relatório*



i n o v a ç ã o  
i n t e g r i d a d e  
f i a b i l i d a d e

## ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	2
LISTA DE FIGURAS .....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. Fundamento.....	4
1.2. OBJETIVOS .....	4
1.3. ÂMBITO .....	5
1.3.1. ÂMBITO FUNCIONAL.....	5
1.3.2. ÂMBITO TEMPORAL.....	5
1.4. METODOLOGIA .....	5
1.5. CONDICIONALISMOS .....	6
2. RESULTADOS DA AUDITORIA .....	7
2.1. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA .....	7
2.2. COMPETÊNCIAS .....	9
2.3. PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS .....	9
2.3.1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS .....	9
2.3.2. AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS .....	11
2.4. AJUSTE DIRETO – LIMITAÇÕES AOS CONVITES AO MESMO FORNECEDOR.....	12
2.5. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS EMPREITADAS .....	12
2.6. FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO RELATIVA A FORNECEDORES.....	13
2.7. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO .....	13
2.8. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	13
3. CONCLUSÕES e RECOMENDAÇÕES .....	15
4. PROPOSTA.....	19
LISTA DE ANEXOS .....	20

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

<b>AMVR</b>	Assembleia Municipal de Vila de Rei
<b>CCDRLVT</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
<b>CCP</b>	Código dos Contratos Públicos
<b>CPA</b>	Código do Procedimento Administrativo
<b>CIMT</b>	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
<b>CMVR</b>	Câmara Municipal de Vila de Rei
<b>DFPA</b>	Divisão Financeira, de Património e Ambiente
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DR</b>	Diário da República
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>LAL</b>	Lei das Autarquias Locais
<b>LFL</b>	Lei das Finanças Locais
<b>LGT</b>	Lei-Geral Tributária
<b>MVR</b>	Município de Vila de Rei
<b>OE</b>	Orçamento de Estado
<b>PCM</b>	Presidente da Câmara Municipal
<b>PGRCIC</b>	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>PMP</b>	Plano Médio de Pagamento
<b>PPI</b>	Plano Plurianual de Investimentos
<b>RCM</b>	Resolução do Conselho de Ministros
<b>RGTA</b>	Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais
<b>SIAL</b>	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais

## **LISTA DE FIGURAS**

### **Gráficos**

<b>GRÁFICO 1</b>	Peso da despesa com contratação pública na despesa municipal (2010/2013)
<b>GRÁFICO 2</b>	Evolução da despesa com contratação pública (2010/2013)
<b>GRÁFICO 3</b>	Estrutura da despesa com contratação pública (2010/2013)
<b>GRÁFICO 4</b>	Peso do n.º de empreitadas por modalidade de procedimento (2010/2013)
<b>GRÁFICO 5</b>	Peso do montante de empreitadas por modalidade de procedimento (2010/2013)
<b>GRÁFICO 6</b>	Adjudicações de Bens e Serviços por Modalidade de Procedimento Pré Contratual (2010/2013)
<b>GRÁFICO 7</b>	Peso do montante de aquisições de bens e serviços por modalidade de procedimento (2010/2013)

### **Quadros**

<b>QUADRO 1</b>	N.º e montante das aquisições de bens e serviços por modalidade de procedimento (2010/2013)
-----------------	---

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Fundamento

A presente auditoria enquadra-se no Projeto “Controlo da Contratação Pública na Administração Local Autárquica – Lisboa e Sul”, previsto no **Plano de Atividades (PA)** da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

### 1.2. OBJETIVOS

**1.2.1.** O objetivo geral da auditoria consistiu em avaliar a gestão das aquisições de bens e serviços e das empreitadas de obras públicas na perspetiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira dos recursos públicos envolvidos, tendo em conta, designadamente, os seguintes objetivos específicos:

- a) *Analisar a evolução e o peso das despesas com aquisição de bens (correntes e de capital<sup>1</sup>) e de serviços<sup>2</sup> nas despesas municipais, no quadriénio 2010/2013;*
- b) *Analisar a legalidade dos procedimentos pré-contratuais, bem como a existência de impedimentos na contratação por ajuste direto;*
- c) *Verificar a execução dos contratos e, designadamente, os desvios na sua execução física e financeira; e*
- d) *Analisar o sistema de controlo interno instituído no Município nas matérias relacionadas com o objeto da auditoria; e*
- e) *Avaliar a fiabilidade, integralidade e regularidade da informação contabilística relativa a fornecedores c/c e fornecedores de imobilizado.*

**1.2.3.** Para além dos objetivos descritos, foi também objeto da presente ação a apreciação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da Câmara Municipal de Vila de Rei nos aspetos relacionados em particular com as áreas da contratação pública.

---

<sup>1</sup> Não incluindo, porém, as despesas com investimentos incorpóreos (rubrica 07.01.13 da classificação económica)

<sup>2</sup> Incluindo as despesas com pessoal em regime de tarefa e avença (rubrica 01.01.07 da classificação económica), pelo facto da sua contratação obedecer ao regime do Código dos Contratos Públicos.

### 1.3. ÂMBITO

#### 1.3.1. ÂMBITO FUNCIONAL

Esta Auditoria incidiu sobre a Câmara Municipal de Vila de Rei (CMVR), com particular ênfase nos Serviços que têm a seu cargo a contratação pública e a gestão administrativa, patrimonial e financeira das aquisições de bens e serviços.

#### 1.3.2. ÂMBITO TEMPORAL

O período temporal abrangido pela ação reportou-se, genericamente, ao quadriénio 2010/2013.

### 1.4. METODOLOGIA

A execução da auditoria obedeceu aos procedimentos de auditoria para controlo das compras públicas e das empreitadas de obras públicas adotados na IGF na área das autarquias locais, desenvolvendo-se nas seguintes fases:

➤ **Fase de planeamento:**

- a) Levantamento e análise preliminar na autarquia da informação relevante para a auditoria, nomeadamente financeira, estrutura orgânica e competências, regulamentos internos, procedimentos e circuitos administrativos, financeiros e contabilísticos, e dos respetivos intervenientes; e
- b) Definição do universo a auditar e seleção das amostras a analisar.

➤ **Fase de execução:**

- a) Análise do sistema de controlo interno instituído;
- b) Realização de testes de conformidade e substantivos, direcionados particularmente para os processos relativos à contratação de aquisições de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas e para os documentos relativos à execução física e financeira dos correspondentes contratos;

Em relação às **empreitadas de obras públicas**, a amostra representou 79% do valor das empreitadas adjudicadas, entre 2010 e 2013, distribuída por 2 empreitadas por concurso público<sup>3</sup> e 6 por ajuste direto (regime normal), no total de 8 empreitadas, num universo de 25, ou seja 32% das empreitadas.

*Anexo 1*

No caso das aquisições de serviços, foram analisados 22% (19) do n.º de procedimentos adjudicados, num universo de 85 processos (2 concursos

---

<sup>3</sup> Uma empreitada adjudicada por concurso público encontrava-se suspensa à data da auditoria; no entanto, haviam sido feitos pagamentos no valor de € 215.068,15.

públicos e 83 ajustes diretos, regime normal), representando 38% (m€ 542,4) da despesa contratada (m€ 1 421).

*Anexos 4 a 8*

No âmbito da **contratação pública** procedeu-se também à circularização de saldos de fornecedores, visando testar a fiabilidade da informação contabilística, tendo sido objeto de amostra 22% dos fornecedores c/c e fornecedores de imobilizado e 7% da respetiva dívida<sup>4</sup>, com referência ao final do ano de 2013.

*Anexo 14*

Os principais **referenciais** de análise considerados foram, fundamentalmente, as normas legais aplicáveis, os regulamentos municipais e o sistema de controlo interno.

As **técnicas de auditoria** utilizadas consistiram, essencialmente, na análise documental, no tratamento de dados contabilísticos e na realização de entrevistas informais.

## **1.5. CONDICIONALISMOS**

A auditoria decorreu com normalidade, num clima de franca colaboração e disponibilidade por parte dos Serviços da CMVR e dos eleitos locais, o que contribuiu em muito para a prossecução e concretização dos seus objetivos.

---

<sup>4</sup> Responderam apenas 72% dos consultados. O universo de fornecedores era de 108 e o da respetiva dívida de € 141 134,89.

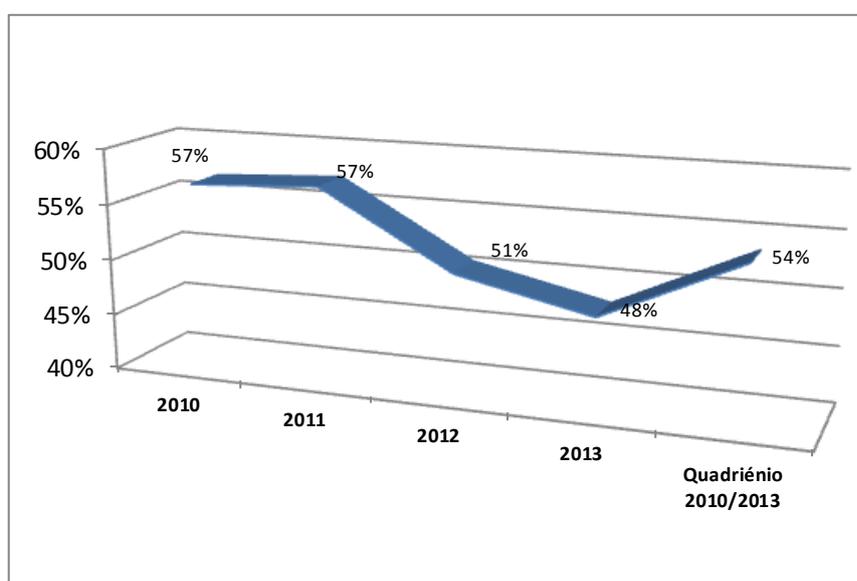
## 2. RESULTADOS DA AUDITORIA

### 2.1. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA

No quadriénio de **2010/2013**, a despesa com contratação pública<sup>5</sup> no Município de Vila de Rei (MVR) ascendeu a, aproximadamente, M€ 12,8 e representou 54% da despesa municipal (57%, em 2010 e 2011, 51%, em 2012 e 48%, em 2013), conforme figura infra:

**Gráfico 1**

**Peso da despesa com contratação pública na despesa municipal (2010/2013)**



**Fonte:** Mapas do Controlo Orçamental da Despesa (2010 a 2013)

(Anexos 2 e 3)

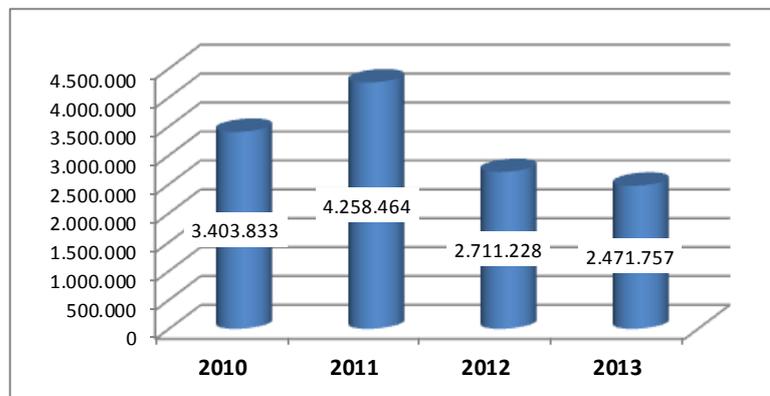
Dentro das despesas com contratação pública, as despesas com aquisições de bens de capital representaram cerca de **84% das despesas de capital** e as despesas com aquisições de bens e serviços correntes (incluindo tarefas e avenças) representaram cerca de **36% das despesas correntes**.

No mesmo período, ou seja, **entre 2010 e 2013, a despesa com contratação pública diminuiu cerca de 27%**, (€ 932.076) já que passou de € 3.403.833,08, em 2010, para € 2.471.757,41, em 2013, (entre 2010 e 2011 cresceu cerca de 25%, entre 2011 e 2012, diminuiu 36% e entre 2012 e 2013 diminuiu 9%), conforme gráfico seguinte:

<sup>5</sup> Incluímos aqui a despesa paga com aquisição de bens e serviços correntes (rubrica 02) e de bens de capital (rubrica 07, excluindo apenas os investimentos incorpóreos - 07.01.13).

**Gráfico 2**

**Evolução da despesa com contratação pública (2010/2013)**



**Fonte:** Mapas do Controlo Orçamental da Despesa (2010 a 2013)

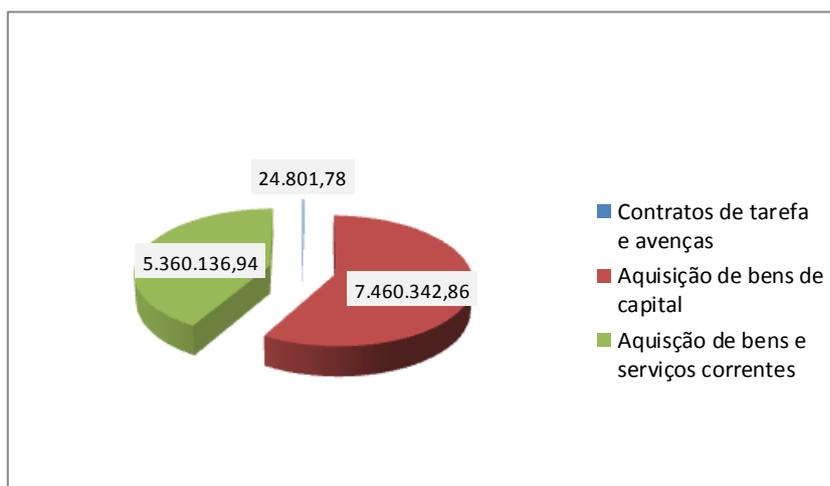
No mesmo período, as aquisições de bens de capital diminuíram 100% (a respetiva despesa passou de m€ 2,1 para m€ 1,0) e as aquisições de bens e serviços correntes aumentaram 8% (de m€ 1,3 para m€ 1,4), enquanto as avenças e tarefas cresceram 684% (esta despesa passou de m€ 1,3 para m€ 10,6).

(Anexos 2 e 3)

A figura seguinte, por sua vez, dá-nos conta da estrutura das despesas com contratação pública:

**Gráfico 3**

**Estrutura da despesa com contratação pública (2010/2013)**



**Fonte:** Mapas do Controlo Orçamental da Despesa (2010 a 2013)

(Anexo 3)

Da análise desse gráfico verifica-se que as **aquisições de bens de capital**, no montante de € 7.460.342,86, **representaram**, no mesmo período, **cerca de 58%** do total das despesas da contratação pública e os restantes 42% respeitaram, quase integralmente, a **aquisições de bens e serviços correntes (41,7%)**, no montante de € 5.360.136,94, uma vez que as **avenças e tarefas contribuíram apenas com 0,2%** para o total daquelas despesas.

## 2.2. COMPETÊNCIAS

Os procedimentos pré-contratuais relativos a aquisição de bens e serviços e a **empreitadas de obras públicas** decorrem através de Plataforma Eletrónica e a sua promoção está a cargo da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

As competências para início dos procedimentos e para a realização das respetivas despesas, em matéria de contratação pública<sup>6</sup>, estavam concentradas, no mandato 2009/2013, na CMVR e na PCM, de harmonia com as competências próprias conferidas por lei<sup>7</sup>.

A delegação da CMVR na Presidente foi aprovada em reunião de 30/out/2009 (ata nº 24/2009).

Nos procedimentos analisados não detetámos atos viciados por incompetência dos seus autores.

## 2.3. PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS<sup>8</sup>

### 2.3.1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

Os dois gráficos seguintes dão-nos uma imagem do universo dos procedimentos adotados com adjudicações de empreitadas efetuadas, entre janeiro de 2010 e dezembro de 2013, considerando, no primeiro, a percentagem dos procedimentos por modalidade, e, no segundo, o peso do montante adjudicado através de cada uma das modalidades desses procedimentos:

---

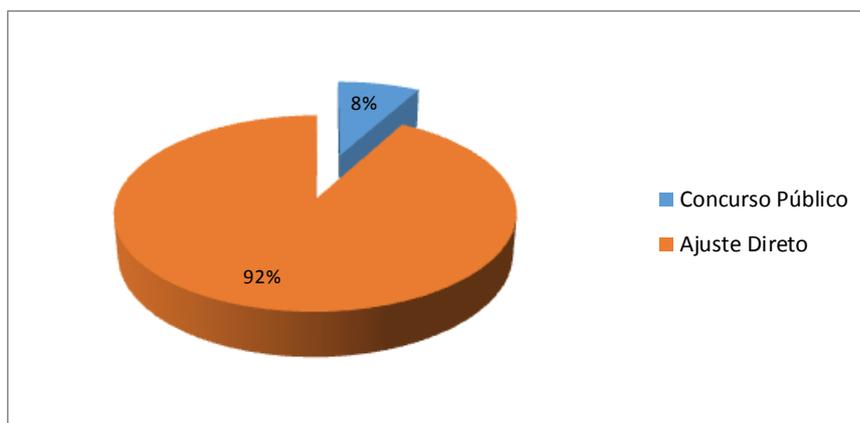
<sup>6</sup> Considerando o âmbito temporal da presente ação (2010 a 2013).

<sup>7</sup> Em matéria de realização de empreitadas, a competência para autorizar despesas encontrava-se atribuída ao órgão executivo e ao seu presidente, nos termos previstos na alínea q), do n.º 1, do art. 64.º e nas als. f) e g) do n.º 1 do art. 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (designada por Lei das Autarquias Locais – LAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no art. 18º do DL n.º 197/99, de 8 de junho.

No entanto, a competência da CM podia ser delegada no presidente daquele órgão até ao montante de €748.196,84, de acordo com o previsto no n.º 2, do art. 29.º do referido DL n.º 197/99; no n.º 1, do art. 65.º e na alínea g), do art. 68.º da citada Lei n.º 169/99. Tal competência podia ainda ser subdelegada em quaisquer dos vereadores por decisão e escolha do presidente da autarquia, segundo o previsto no n.º 2, do art. 65.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, o que não se verificou nesta autarquia local.

<sup>8</sup> Regulados pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/jan.

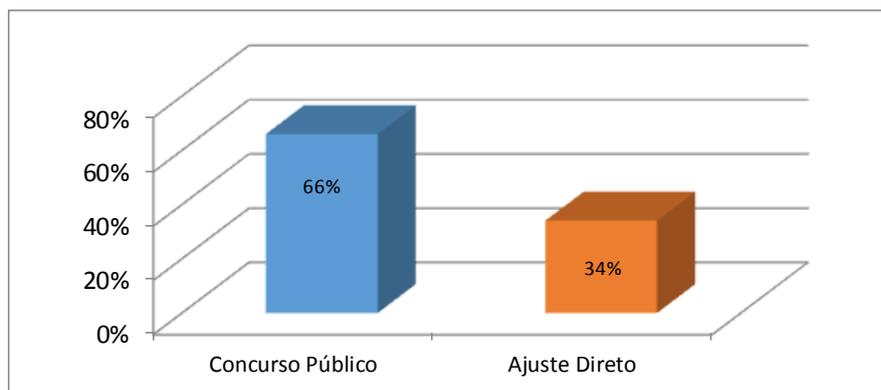
**Gráfico 4**  
**Peso do n.º de empreitadas por modalidade de procedimento (2010/2013)**



Fonte: Listagens disponibilizadas pela DFPA

(Anexo 1)

**Gráfico 5**  
**Peso do montante de empreitadas por modalidade de procedimento (2010/2013)**



Fonte: Listagens disponibilizadas pela DFPA

(Anexo 1)

De acordo com o gráfico n.º 4, num total de 25 processos adjudicados, naquele período, **92% obedeceram ao procedimento por ajuste direto** (regime normal) e **8% por concurso público**,

Do mesmo modo, como evidenciam os gráficos n.º 4 e 5, **o concurso público foi o procedimento pré-contratual utilizado com maior peso no conjunto da despesa adjudicada (€1.532.017,91.)<sup>9</sup>**, ao representar **66% do total, repartido por 2 empreitadas**, seguido pelo ajuste direto (regime normal), cuja percentagem de **34%** respeita a **23** empreitadas, no montante de € 790.483,84.

<sup>9</sup> Segundo informação resultante das relações disponibilizadas pelos serviços do MVR.

### 2.3.2. AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

O quadro n.º 1 dá-nos uma visão, por ano, sobre cada modalidade de procedimento utilizada, em termos quer do seu número, quer dos valores contratados.

**Quadro 1**

**N.º e Montante das aquisições de bens e serviços por modalidade de procedimento (2010/2013)**

Ano	Ajuste Direto Simplificado		Ajuste Direto Normal		Concurso Público		Total	
	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante
	2010	422	197.252,76	19	283.014,30	0	0	441
2011	410	143.920,03	20	253.826,04	1	148.309,40	431	546.055,47
2012	467	204.169,73	17	212.469,50	0	0	484	416.639,23
2013	514	266.180,26	27	489.215,66	1	34.420,88	542	789.816,80
<b>Total</b>	<b>1.813</b>	<b>811.522,78</b>	<b>83</b>	<b>1.238.525,50</b>	<b>2</b>	<b>182.730,28</b>	<b>1.898</b>	<b>2.232.778,56</b>

Fonte: Listagens fornecidas pela DFPA

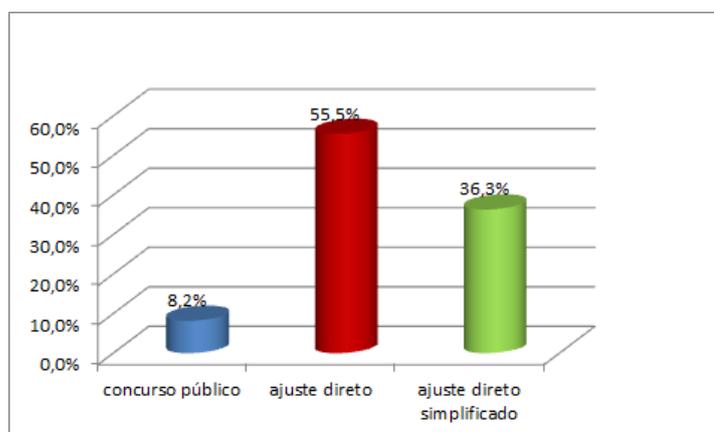
(Anexos 4 a 12)

De acordo com este Quadro, excluindo o ajuste direto simplificado, em que praticamente não existe procedimento pré-contratual, o recurso ao ajuste direto, regime normal, foi o procedimento mais utilizado (98%), já que, em 85 procedimentos, apenas dois foram precedidos de concurso público (2%).

Sem prejuízo disso, da despesa total adjudicada, cerca de 56% foi precedida de ajuste direto, regime normal, 36 % foi aprovada na sequência de ajuste direto simplificado e apenas 8 % obedeceu ao concurso público, conforme gráfico seguinte:

**Gráfico 7**

**Peso do montante de aquisições de bens e serviços por modalidade de procedimentos (2010/2013)**



Fonte: Listagens fornecidas pela DFPA

(Anexos 4 a 12)

## 2.4. AJUSTE DIRETO – LIMITAÇÕES AOS CONVITES AO MESMO FORNECEDOR

A CMVR não reduziu a escrito os critérios gerais e abstratos a utilizar no preenchimento do conceito "*prestações do mesmo tipo ou idênticas*", previsto no n.º 2, do art. 113.º do CCP<sup>10</sup>, para efeitos de controlo do limite fixado nesse preceito legal, relativamente a contratos de empreitada, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, adjudicados na sequência de ajuste direto, nos termos da alínea a) do art. 20.º do CCP.

Os testes realizados permitiram-nos concluir, contudo, que nas situações em que se desencadeou o procedimento contratual por **ajuste direto (regime normal e simplificado)**, a autarquia não convidou qualquer empresa em situação do aludido impedimento legal, quer nas empreitadas, quer nas aquisições de bens e serviços.

(Anexos 1 e 13)

## 2.5. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS EMPREITADAS

Foram analisadas 8 (oito) empreitadas, o que corresponde a 32% do total dos procedimentos, sendo 2 (duas) por Concurso Público (100%) e 6 (seis) por Ajuste Direto (26%).

Tendo em conta o valor, a amostra incidiu sobre 79% da totalidade do valor dos contratos (€ 1.824.574,53), a que corresponde 100% na modalidade de Concurso Público (€ 1.532.017,91) e 37% na modalidade de Ajuste Direto (€ 292.556,62).

Não se registaram desvios significativos entre os valores adjudicados e a execução financeira das obras.

Com efeito, nas 23 empreitadas **adjudicadas e concluídas** no período abrangido pela auditoria (2010 a 2013), não se verificou qualquer alteração em relação ao valor do contrato/adjudicação, no que se refere a trabalhos a mais<sup>11</sup>. Ocorreram, todavia, trabalhos a menos, no total de € 13.825,45, na execução de três empreitadas, a saber, sem que essa redução tenha posto em causa o objeto e a finalidade das obras em questão, nem constituísse fundamento legal para a rescisão dos contratos pelos adjudicatários. Estão nessas condições as seguintes empreitadas:

---

<sup>10</sup> Nos termos deste preceito legal as entidades adjudicantes não podem convidar entidades às quais já tenham sido adjudicadas, no ano em curso e nos dois anos anteriores, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites fixados para o ajuste direto (regime normal).

<sup>11</sup> De acordo com os elementos fornecidos pela CMVR. Os processos de empreitadas analisados confirmaram, todavia, esta asserção.

- Pavimentação e Repavimentação de Diversas Localidades do Concelho de Vila de Rei, adjudicada a "Diamantino Jorge & Filho Lda", no valor de € 1 229,11 (-5,9% do valor do contrato);
- Ligação da Condução de Vila de Rei à ETAR do Carrascal, adjudicada a "Américo R. Rolo Construções, Lda", no valor de € 2.541,92 (-1,6% do valor do contrato);
- Recuperação da Cobertura da Casa Xavier, adjudicada a "Congevia Construções, Lda", no valor de € 10.054,42 (-15,3% do valor do contrato).

(Anexo 1)

Enquanto representante do dono da obra, há evidência da fiscalização cumprir as suas obrigações, nomeadamente, na certificação de que os materiais utilizados pelo empreiteiro correspondiam às exigências de qualidade e segurança no controlo da qualidade dos processos de execução dos trabalhos efetuados pelo empreiteiro, no acompanhamento dos prazos de execução da obra estabelecidos em contrato e na correção e fundamentação das medições efetuadas.

## **2.6. FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO RELATIVA A FORNECEDORES**

Na circularização de fornecedores c/c e fornecedores de imobilizado, tendo em vista testar a fiabilidade dos saldos contabilísticos na CMVR, não se detetou qualquer omissão na relevação dos respetivos passivos.

As divergências apuradas, no valor de € 3 390,38, reportam-se a omissões de registo de pagamentos já efetuados pela autarquia local nas contas de dois fornecedores, que, entretanto, foram regularizadas.

A amostra abrangeu 22 fornecedores, dos quais responderam apenas 17, e 7% da dívida, num universo de 108 fornecedores com créditos sobre o município de € 141 134,89.

(Anexos 14 a 14-B)

## **2.7. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**

De acordo com a informação constante do Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais, registou-se uma melhoria significativa, entre 2010 e 2013, do prazo médio de pagamento (PMP) deste Município, pois passou de 142 para 27 dias.

## **2.8. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

**2.8.1.** O MVR dispõe de Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião da CMVR de 19 de dezembro de 2003 e em sessão da AMVR de 22 de dezembro de 2003, que necessita, contudo, de ser ajustada à atual estrutura orgânica do Município e às

alterações jurídicas entretanto introduzidas na atividade da autarquia local, na área, entre outras, da contratação pública e em matéria de compromissos e pagamentos em atraso.

**2.8.2.** Nas informações relativas à aquisição de bens e serviços e à adjudicação de empreitadas, na sequência de ajuste direto, não é feita qualquer menção expressa ao facto das entidades a convidar não estarem impedidas de serem convidadas nos termos do artigo 113.º, n.º 2 do CCP, nem ao montante dos contratos já celebrados com essas entidades no ano em questão e nos dois anos anteriores.

**2.8.3.** Não há evidência de serem elaborados relatórios sobre a evolução dos consumos de bens e serviços, sobretudo dos de uso corrente.

**2.8.4** O MVR também não dispõe de informação sistematizada e atualizada sobre custos médios unitários, sobretudo por tipo de obras ou de trabalhos, que possam ser utilizados, nomeadamente, na estimativa do preço base de obras a realizar.

**2.8.5.** A CMVR, através de deliberação tomada em reunião de 18 de dezembro de 2009, de forma a cumprir a **Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção**<sup>12</sup>, aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC).

Contudo, apesar de estar prevista nesse Plano a monitorização da sua aplicação pelo serviço de **auditoria intermunicipal, a implementar**, essa função não foi cometida, entretanto, a qualquer trabalhador ou serviço da autarquia local.

---

<sup>12</sup> Publicada no DR, 2ª Série, em 22/jul./2009

### 3. CONCLUSÕES e RECOMENDAÇÕES

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

CONCLUSÕES	ITEM DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES
1. No quadriénio de 2010/2013, a despesa com contratação pública no Município de Vila de Rei (MVR) ascendeu a, aproximadamente, M€ 12,8 e representou cerca de 54% da despesa municipal (57%, em 2010, e 51%, em 2012, e 48% em 2013).	2.1	
2. No mesmo período, a despesa com contratação pública diminuiu cerca de 27% (€ 932.076), já que passou de M€ 3,404, em 2010, para M€ 2,472, em 2013, apesar de entre 2010 e 2011 ter crescido cerca de 25%.	2.1	
3. Nesse período, as aquisições de bens de capital diminuíram 100%, e as aquisições de bens correntes e de serviços (incluindo avenças e tarefas) registaram um acréscimo de 9%.	2.1.	
4. As competências para início dos procedimentos e para a realização de despesas, em matéria de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, foram exercidas pela Câmara Municipal e pelo seu presidente, de harmonia com as competências próprias conferidas por lei, não se tendo detetado qualquer irregularidade nesta sede.	2.2.	
5. O concurso público foi, no período 2010/2013, o procedimento pré-contratual utilizado com maior peso no conjunto da despesa com empreitadas (€1.532.017,91), ao representar 66% do total, repartidos por 2 empreitadas (8%), num universo de 25.	2.3.1.	.
6. As restantes empreitadas (23),		

representando os restantes 34% do valor adjudicado, foram precedidas de ajuste direto (regime normal).		
7. Por sua vez, nas aquisições de bens e de serviços, o procedimento pré-contratual mais utilizado, excluindo o ajuste direto simplificado, foi o ajuste direto (regime normal) ao representar cerca de 98% dos procedimentos, enquanto o concurso público foi utilizado apenas em 2 procedimentos (2%).	2.3.2.	
8. Já em função do valor, foram adjudicados cerca de 56% do valor das aquisições de bens e serviços, através de ajuste direto (normal) e os restantes 44% através de ajuste direto simplificado (36%) e de concurso público (8%).	2.3.2.	
9. A CMVR não reduziu a escrito os critérios gerais e abstratos a utilizar na densificação do conceito indeterminado "prestações do mesmo tipo ou idênticas", para efeitos do impedimento legal em contratar com a mesma entidade. previsto no n.º 2, do art. 113.º do CCP.  Contudo, a autarquia local não convidou qualquer empresa em situação do aludido impedimento legal, quer nas empreitadas, quer nas aquisições de bens e serviços.	2.4.	<b>A)</b> Que a autarquia local densifique ou reduza a escrito os critérios gerais e abstratos a utilizar na concretização do conceito "prestações do mesmo tipo ou idênticas", para efeitos do controlo do limite fixado nesse preceito legal, podendo, porém, optar por decidir não convidar os fornecedores a quem já tenham sido adjudicados contratos de valor superior ao referido limite legal, independentemente da natureza dos contratos celebrados, de modo a evitar os custos com o apuramento casuístico do montante acumulado de contratos com prestações do mesmo tipo ou natureza.
10. Nas 23 empreitadas adjudicadas e já concluídas no período abrangido pela auditoria (2010 a 2013), não se verificou qualquer alteração em relação ao valor do contrato/adjudicação, no que se refere a trabalhos a mais.	2.5.	

<p>Ocorreram, todavia, trabalhos a menos no total de € 13.825,45 na execução de três empreitadas, sem que essa redução de trabalhos tenha posto em causa a identidade das obras contratadas, nem constituísse fundamento legal para rescisão do contrato pelo adjudicatário.</p>		
<p>11. No final de 2013, o valor da dívida a fornecedores c/c era de € 71.433,05 e a fornecedores de imobilizado de € 69.701,84, isto é, cerca de 2,7% da despesa municipal paga em 2013. O prazo médio de pagamento a fornecedores apurado pela DGAL foi reduzido de 142 dias, em 2010, para 27 dias, em 2013.</p>	<p>2.6. e 2.7.</p>	
<p>12. Na circularização de saldos de alguns fornecedores, não se registou a omissão de quaisquer passivos nas contas do Município.</p>	<p>2.6.</p>	
<p>13. O MVR dispõe de Norma de Controlo Interno, aprovada em 2003, que necessita, contudo, de ser ajustada à atual estrutura orgânica do Município e às alterações jurídicas entretanto introduzidas na atividade da autarquia local, na área, entre outras, da contratação pública, da assunção de compromissos e dos pagamentos em atraso.</p>	<p>2.8.1.</p>	<p><b>B)</b> Que a CMVR promova a atualização da sua Norma de Controlo Interno às alterações legislativas entretanto ocorridas, bem como às modificações da sua estrutura orgânica.</p>
<p>14. Registam-se algumas fragilidades na informação de apoio à gestão municipal, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para efeitos do impedimento legal em convidar a mesma entidade, no âmbito do CCP;</li> <li>- Ao nível da evolução dos consumos de bens, sobretudo dos de uso corrente, e da qualidade dos produtos adquiridos</li> <li>- Ao nível da determinação dos custos unitários médios, sobretudo,</li> </ul>	<p>2.8.2. a 2.8.4.</p>	<p><b>C)</b> Que a CMVR implemente as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Menção expressa, nas informações em que é aprovada a consulta a determinado fornecedor, da inexistência de impedimento na consulta e indicação do valor acumulado dos contratos celebrados no ano e nos dois anteriores;</li> <li><input type="checkbox"/> Elaboração de relatórios sobre</li> </ul>

<p>por tipo de obras ou trabalhos.</p>		<p>a evolução dos consumos de bens, sobretudo dos de uso corrente; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Processo de apuramento sistemático de custos unitários médios, sobretudo, por tipo de obras ou trabalhos.</li> </ul>
<p>15. Apesar de estar prevista no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (PGRCIC) a monitorização da sua aplicação pelo serviço de auditoria intermunicipal, a implementar, essa função não foi cometida, entretanto, a qualquer trabalhador ou serviço da autarquia local.</p>	<p>2.8.5.</p>	<p><b>D)</b> Que a CMVR promova a atualização da sua Norma de Controlo Interno e que concretize a monitorização da sua aplicação.</p>

#### **4. PROPOSTA**

**Tendo em vista o exercício do contraditório institucional**, nos termos do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31/jul, e dos art. 19.º e 20.º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGF, aprovado pelo Despacho n.º 6387/2010, de 05/abr, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2ª série, de 12/abr, **propõe-se o envio deste projeto de relatório e respetivos Anexos à Câmara Municipal de Vila de Rei.**

A Equipa,

Belmiro Augusto Morais  
*Chefe de Equipa*

Francisco Amado Rodrigues  
*Inspetor*

## LISTA DE ANEXOS

<b>ANEXO 1</b>	RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS ADJUDICADAS - 2010 E 2013
<b>ANEXO 2</b>	DESPESA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA - 2010 A 2013
<b>ANEXO 3</b>	INDICADORES ORÇAMENTAIS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - 2010 A 2013
<b>ANEXO 4</b>	RELAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2010/2013
<b>ANEXO 5</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME NORMAL) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2010
<b>ANEXO 6</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME NORMAL) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2011
<b>ANEXO 7</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME NORMAL) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2012
<b>ANEXO 8</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME NORMAL) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2013
<b>ANEXO 9</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME SIMPLIFICADO) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2010
<b>ANEXO 10</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME SIMPLIFICADO) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2011
<b>ANEXO 11</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME SIMPLIFICADO) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2012
<b>ANEXO 12</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS (REGIME SIMPLIFICADO) RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - 2013
<b>ANEXO 13</b>	RELAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS RELATIVOS A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR NIF DE FORNECEDOR - 2010 A 2013
<b>ANEXO 14</b>	MAPA RESUMO DA CIRCULARIZAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DE FORNECEDORES C/C E FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - 2013
<b>ANEXO 14-A</b>	RECONCILIAÇÃO DAS DIFERENÇAS RELATIVAS AO FORNECEDOR ABÍLIO FIGUEIREDO MARQUES, LDA. - 2013
<b>ANEXO 14-B</b>	RECONCILIAÇÃO DAS DIFERENÇAS RELATIVAS AO FORNECEDOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA. - 2013